



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 25/90
DE 24 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suple-
mentar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir Crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do or-
çamento vigente, por conta de Anulação do Excesso de Arreca-
dação e ser verificada no corrente exercício, de acordo com
o estatuido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de mar-
ço de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em Contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São
Francisco, em 24 de agosto de 1990.

Leonel Vieira da Silva
= Prefeito Municipal =